CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Legislativo Nº 41/2026

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os bons préstimos de V.S.ª no sentido de providenciar em caráter de urgência o **código de endereçamento postal** conforme LEI Nº 3.088, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, da Rua Jose Jacob de Oliveira, Itaquaciara.

Desde já agradeço sua valiosa atenção aproveito o oportuno para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário David Farah, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Daniel da Silva Belchior (Daniel Belchior)
VEREADOR (**REPUBLICANOS**)

Exmo. Sr°.
Ramon Pires Corsini
Prefeito Municipal, de Itapecerica da Serra/SP.
Itapecerica da Serra/SP.

PROCESSO 68855
ASSINADO POR " DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898" - 30/01/2026 10:29:26 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 66V7-M559-FWS2-93J6

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.088, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público Rua José Jacob de Oliveira , no bairro Itaquaciara.

(Projeto de Lei Nº 1.680/2024 de Autoria do Vereador Cícero Aparecido Melo - Cícero Melo, 1º Secretário)

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Ronaldo de Jesus Pires, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do artigo 41, parágrafo 6º da **Lei Orgânica** do Município de Itapecerica da Serra, a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Jacob de Oliveira" o logradouro público municipal sem denominação oficial no Bairro Itaquaciara, que faz parte integrante do logradouro público municipal, com início na Estrada do Tino, altura do nº 145, Bairro Itaquaciara e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de agosto de 2024.

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis e publicada no Diário Oficial do Município.

JUSTIFICATIVA

A via em questão não possui denominação oficial, conforme declarado no Ofício nº 207/2024 - SAJ - AtO de autoria da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. A denominação justifica-se para atender à necessidade de identificação oficial para fins de serviços públicos, correspondências e outros benefícios à população residente.

A proposta da denominação é uma sugestão apresentada pelos moradores locais em homenagem ao Sr. José Jacob de Oliveira , nascido em 29 de agosto de 1933, casado com Floriza Crem de Moraes Oliveira . Conhecido como Xavi, ele nasceu e foi criado na região de Itaquaciara, Mombaça, onde era amplamente reconhecido por sua disposição em ajudar comunidade e fazer o bem.

A Igreja Católica da Mombaça também leva seu nome em sua homenagem. A comunidade local o identifica prontamente como uma figura notável e benevolente, lembrado por sua dedicação, generosidade e impacto positivo na vida dos moradores. Sua reputação como um cidadão exemplar e prestativo permanece viva na memória.

Seus filhos e netos, nascidos e residentes na região, assim como muitos outros parentes, reforçando os laços familiares e comunitários fazem essa merecida homenagem. Cabe então a este Poder Legislativo legitimar diante dos aspectos legais pertinentes, visando atender à antiga reivindicação dos moradores que almejam a regularização fundiária do loteamento em que residem.

Download Anexo: Anexo
(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/itapecerica-da-serra-sp/2024/anexo-lei-ordinaria-3088-2024-itapecerica

PROCESSO 68855

ASSINADO POR " DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898" - 30/01/2026 10:29:26 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 66V7-M559-FWS2-93J6